

**LEI Nº 1414/98
DE 26 DE AGOSTO DE 1998.**

**DENOMINA DE RUA OTACÍLIO
CALDEIRA, A ATUAL RUA TAPAJÓS,
LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO,
NO TRECHO COMPREENDIDO DO N.º
800 AO 812.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Otacílio Caldeira, a atual Rua Tapajós, localizada no Bairro Centro, no trecho compreendido do nº 800 ao 812.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE AGOSTO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO